



## **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CULTURAL, CIENTÍFICA E PEDAGÓGICA ENTRE A UNIVERSIDADE DE SANTIAGO DE COMPOSTELA (Espanha) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

A **Universidade de Santiago de Compostela**, doravante designada por “USC”, com sede em Colexio de San Xerome, Praza do Obradoiro, s/n, 15782 Santiago de Compostela, Espanha, representada pelo seu Reitor Prof. Doutor Antonio López Díaz

E a **Universidade Federal da Bahia**, doravante designada por UFBA com sede na Rua Augusto Viana, S/Nº, Canela, Salvador/Bahia/Brasil, CEP 40110-909, representada pelo seu Reitor Professo Doutor João Carlos Salles Pires da Silva,

### **EXPÕEM**

**PRIMEIRO.**- Que a USC é uma entidade de direito público que desenvolve actividades de formação, investigação e desenvolvimento científico e tecnológico. Segundo os Estatutos, para o melhor desenvolvimento das funções, a Universidade de Santiago de Compostela propiciará parcerias com outras universidades, organizações e instituições, muito em particular com as de carácter académico, científico e cultural.

**SEGUNDO.**- Que a UFBA é uma Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04

Ambas as instituições, desejando promover e fomentar a cultura científica através de uma colaboração nos campos do ensino e da investigação, excluindo os aspectos que conduzem ao desenvolvimento de projetos com fins armamentistas ou bélicos, e convencidos de que se trata do melhor mecanismo para um conhecimento mútuo das duas instituições, em benefício recíproco, acordam estabelecer relações de cooperação através do presente **PROTOCOLO**, nos termos e com os seguintes fundamentos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente protocolo estabelece os princípios gerais e as condições nas quais se desenvolverá a colaboração entre as duas instituições.

Os objectivos do presente protocolo são, em traços gerais, promover o desenvolvimento e a difusão da cultura e, em particular, o desenvolvimento do ensino superior de graduação e pós-graduação e a investigação científica e tecnológica.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Para dar cumprimento aos objectivos indicados por ambas as partes, de comum acordo, os programas e projectos de cooperação correspondentes serão elaborados através de convénios específicos.



### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Estes acordos poderão abranger, entre outros, os seguintes aspectos:

- a) Intercâmbio de professores, investigadores e estudantes;
- b) Formação de docentes e investigadores;
- c) Intercâmbio de informação e documentação;
- d) Cursos de graduação e pós-graduação;
- e) Realização de seminários, conferências, colóquios, encontros, jornadas, etc.;
- f) Publicações e projectos científicos e de investigação.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Os acordos específicos que estiverem vinculados a este Protocolo deverão ser aprovados pelas autoridades das duas instituições e assinados pelos representantes legais.

Nenhum programa de intercâmbio e/ou projeto de cooperação poderá ser realizado sem estar, previamente, definido e regulado num Convénio Específico.

### **CLÁUSULA QUINTA**

O presente Protocolo entrará em vigor a partir da sua assinatura por ambas as partes e terá a duração de quatro (4) anos, prorrogáveis automaticamente por períodos similares, salvo que seja rescindido por mútuo acordo ou por qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra, com uma antelación de 6 meses à data de finalização. Em qualquer caso, deveram finalizar os compromissos adquiridos nos convênios específicos que estejam vigentes.

Os representantes das duas Universidades assinam o presente Protocolo em quatro (4) exemplares originais igualmente válidos, em língua portuguesa, ficando um exemplar do original em cada idioma em poder de cada uma das partes.

### **CLÁUSULA SEXTA**

O presente Protocolo anula e torna sem efeito qualquer convênio anterior firmado entre as partes para o mesmo fim, em particular o Convênio/Protocolo de data ....



Pela Universidade de Santiago de Compostela  
O Reitor

**Prof. Dr. Antonio López Díaz**  
Data:

Pela Universidade Federal da Bahia  
O Reitor

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'JCS'.

João Carlos Salles Pires da Silva  
Reitor - UFBA

**Prof. Dr. João Carlos Salles Pires da Silva**  
Data: 30 de novembro de 2021



---

*Emitido em 30/11/2021*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 84/2021 - GAB/UFBA (12.01.16)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 30/11/2021 12:47 )*

**ALBERTO BISPO DOS SANTOS**

*CHEFE*

*SGAF/GAB (12.01.16.27)*

*Matrícula: ###83#2*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **84**, ano: **2021**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **30/11/2021** e o código de verificação: **b39d5a0527**